# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Can dido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 32 77-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@chacara.mg.gov.br

O159.3.10.8820

LIGAÇÃO

O159.3.10.8193

VENC. 25 / 03 / 2023

GESTOR UR.JuizdeFora

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATERMG, OBJETIVANDO A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE CHÁCARA com sede na Rua Heitor Candido, Nº 60, Centro, CHÁCARA- MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, daqui por diante designado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito Emerson Damião Duque, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 038.371.366-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 267 - centro, CHÁCARA, MG e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6704, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabáglia, 1626 - Gutierrez, Belo Horizonte-MG, daqui por diante designada EMATER-MG, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Juiz de Fora, Hildebrando Marcelo Campos Lopes, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador do RG nº M-6928014/SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 024.607.496-51, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz de Magalhães, 910 Apto. 102, Blocos F- Bairro Cascatinha, em Juiz de Fora, devidamente credenciado, têm entre si certo e ajustado o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este convênio tem por objeto a cessão, pela PREFEITURA à EMATER-MG, sem ônus para esta, da funcionária Marilene Fernandes Franck, para prestar serviços de Secretária, no Escritório Local de CHÁCARA no prazo de vigência deste instrumento.
- 1.2. Este convênio é celebrado com a interveniência da funcionária Marilene Fernandes Franck que, ao firmá-lo coloca-se plenamente de acordo com todas as suas disposições, inclusive ciente que está sujeito a viagens esporádicas para treinamentos oferecidos pela Empresa e outros eventos que porventura acontecerem.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EMATER-MG se compromete a colocar a disposição da funcionária cedida, todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho, tais como:

1 - Treinamento:

2 - Curso de atualização:

Hildebrando Marcelo O Lopes

Gerenie Regional

EMATER - MG July de Tora

3 - Pagamento de diárias de deslocamento e pernoites, por ocasião de viagens em eventos demandados, observando os limites e normas internas aplicadas aos empregados da EMATER-MG.

# CLÁUSULA TERCEIRA - A PREFEITURA se compromete a:

- 1 Ceder, sem ônus para a **EMATER-MG**, pelo prazo de vigência deste instrumento, o funcionário citado na cláusula primeira deste convênio, para, subordinando-se aos normativos da Empresa, exercer funções de Secretário no Escritório Local de **CHÁCARA**.
- 2 Responsabilizar-se, por todo o período de vigência deste instrumento, pelo vínculo empregatício do funcionário, ficando a **EMATER-MG** isenta de todo e qualquer vínculo trabalhista com o mesmo.
- 3 Pagar ao servidor cedido durante o período de cessão, todas as parcelas a que fizer jus, no sentido de que sua contraprestação salarial se mantenha como se a seu serviço estivesse.
- 4 Determinar que o funcionário cedido tenha dedicação exclusiva aos trabalhos demandados pelo Escritório, zelando pelo bom atendimento aos técnicos e produtores rurais e demais clientes do Município, no horário de funcionamento do Escritório Local.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Assistirá à **EMATER-MG**, a qualquer tempo, o direito de recusar a prestação de serviços do funcionário cedido, caso o seu desempenho nos trabalhos não seja satisfatório e pela inobservância dos normativos da Empresa.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigerá por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio será feita no Órgão Oficial pela PREFEITURA.

# CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas deste convênio, a cargo da PREFEITURA. correrão à conta da detação orçamentaria nº 319004002020004122000120006, com o valor estimado em R\$ 1.181,60 (Hum mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o presente exercício, bem como suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

Hildebrando Marcela C. Lopes Gerentel Restonal EMATER - MG Juiz de Fora

#### CLÁUSULA SETIMA - DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenentes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até então.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos mediante legislação vigente, sempre que não for possível uma composição amigável entre as partes.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

| Farmer Man Day Day  | Chácara, 26 de março de 2018.           |
|---|---|
| Emerson Damião Duque Prefeito de Chácara  Hildebrando Mancelo C. Lopes Gerente Regional Gerente Regional EMATER - MG Juit de Fora | Emerson Damião Duque Prefeito Municipal |
| Hildebrando Marcelo Campos Lopes Gerente Regional da EMATER-MG  |   |
| Marilene Fernandes Franck CPF 096.253.526-51  |   |
| Testemunhas:  |   |
| Nome: forcume of: the Assinatura: CPF: 081 718 056-71   | que de freit                            |
| Nome: cordo   |   |
| Assinatura:   |   |